

Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 2018.012855

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2018 – MP/PGJ

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 028/2018 – MP/PGJ, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e o REQUINTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, visando ao fornecimento de água mineral.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Iustica para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 -SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a empresa REQUINTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, com sede na Av. Jacira Reis, n.º 149, D. Pedro I, 69.040-270, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.069.015/0001-67, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcus Vinitius Ramos de Barros, portador do documento de identidade n.º 35.598.534-2 - SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 484.326.361-34, tendo em vista o que consta no Processo n.º 2018.012855, doravante referido por PROCESSO e, em consequência do Pregão Eletrônico n.º 4.022/2018 - CPL/MP/PGI (Processo n.º 2018.000926), resolvem assinar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2018-MP/PGJ, nos termos da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto **alterar o prazo de fornecimento** de 24 (vinte e quatro) horas para **48 (quarenta e oito) horas,** nos termos do art. 65, II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Por força do presente instrumento, o *caput* da cláusula quinta do Contrato Administrativo n.º 028/2018 – MP/PGJ passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

A CONTRATADA terá o prazo de <u>48 (quarenta e oito) horas</u>, contadas a partir do horário em que receber a comunicação do servidor fiscalizador designado pela CONTRATANTE, para promover a distribuição, reexecução e ou modificação dos pedidos de fornecimento de água mineral, devendo observar ainda:



Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justica

PROCESSO N.º 2018.012855

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2018 – MP/PGJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Amazonas e/ou no Diário Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993 e/ou do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 028/2018 – MP/PGJ, de 16 de agosto 2018, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente termo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Manaus, 4 de abril de 2019.

CONTRATANTE:	
	MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subpr	ocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
	·

CONTRATADA:

MARCUS VINTTIUS RAMOS DE BARROS

Representante Legal da Empresa Requinte Comércio de Alimentos EIRELI EPP